



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - [www.funprespjud.com.br](http://www.funprespjud.com.br)

## EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 2/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 1/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02883/2025

Torna-se público que a **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud**, sediada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a ser processado e julgado em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (Rile) da Funpresp-Jud, com a Lei 14.133/2021, Lei 13.303/2016, Decreto 10.024/2019 e com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, na seguinte conformidade.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Empreitada por preço global.

Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via Internet nos sites do COMPRASNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e da Funpresp-Jud: <https://www.funprespjud.com.br/licitacoes/>.

#### Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP:

Dia: 25/03/2026

Horário: 10h00 (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Código UASG: 926458

#### Seção I – Do Objeto

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em impressão *offset*, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças, a fim de atender às demandas da Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).

1.1.1. O local de entrega das demandas gráficas será a sede da Funpresp-Jud, situada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020.

1.1.2. Serão exigidas provas físicas de impressão e dos materiais destinados à divulgação institucional, para prévia aprovação dos pedidos, conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada por item único (global). Contudo, a proposta de preços deverá ser elaborada considerando os 23 (vinte e três) serviços/produtos, observando os valores unitários estimados constantes da tabela do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Ressalta-se que os valores unitários de cada item não poderão ultrapassar os valores estimados, sob pena de desclassificação da proposta.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 2. Do Registro de Preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo III deste Edital.

#### 3. Do Credenciamento

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no Sicaf deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Funpresp-Jud, enquanto promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. Da Participação no Pregão

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133, de 1º/4/2021.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. É vedada a exigência de Garantia de Proposta.

## 6. Do Preenchimento da Proposta

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do Anexo II - Proposta de Preços, que deverá ser anexado ao sistema.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, envio de amostra/provas/bonecos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Funpresp-Jud por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço

na execução do contrato.

## **7. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 71 do RILC da Funpresp-Jud.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.27.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.27.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao orçamento estimado para a contratação, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços que evidenciem a prática de valor irrisório ou que comprometa a viabilidade da execução contratual.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. Da Habilitação

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Sicaf;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP 3/2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP 3/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação Jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º/5/1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto 8.538/2015.

#### **9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### **9.14. Qualificação Técnica:**

9.14.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, a empresa deverá observar e cumprir com o exigido no Termo de Referência, Anexo I desse Edital, assim como deverá apresentar a seguinte documentação:

9.14.1.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do fornecedor, que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens ou serviços compatíveis, em características e quantidades, com o objeto desta licitação.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Funpresp-Jud, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, quando for o caso, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. Do Encaminhamento da Proposta Vencedora**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. ser elaborada considerando os 23 (vinte e três) serviços/produtos, observando os valores unitários estimados constantes da tabela do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Ressalta-se que os valores unitários de cada item não poderão ultrapassar os valores estimados, sob pena de desclassificação da proposta.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. Dos Recursos**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. Da Reabertura da Sessão Pública**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sicafe, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. Da Adjudicação e Homologação**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. Da Garantia Contratual dos Bens**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **15. Da Ata de Registro de Preços**

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedora descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **16. Do Contrato ou Instrumento Equivalente**

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. Convocação para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. O aceite da Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. a referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 13.303/2016.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 16.5. Previamente à contratação, a Funpresp-Jud realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Funpresp-Jud, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

## **17. Do Reajustamento em Sentido Geral**

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização**

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. Das Obrigações da Contratante e da Contratada**

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. Do Pagamento**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. Das Sanções Administrativas**

- 21.1. Comete infração administrativa, além das hipóteses previstas no art. 158 do RILC, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência;
- 21.4.2. Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 21.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 21.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Funpresp-Jud poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

licitante/adjudicatário, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei 13.303/2016.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Funpresp-Jud, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. Da Formação do Cadastro Reserva

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/213.

## 23. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [geafi@funprespjud.com.br](mailto:geafi@funprespjud.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, Gerência de Administração e Finanças (Geafi).

21.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Funpresp-Jud.

## 24. Das Disposições Gerais

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Funpresp-Jud, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Funpresp-Jud não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Funpresp-Jud.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.funprespjud.com.br/licitacoes/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

24.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.4. ANEXO IV - Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 05/03/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0150487** e o código CRC **C9B34836**.

---

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em impressão *offset*, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças, a fim de atender às demandas da Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).

1.1.1. O local de entrega das demandas gráficas será a sede da Funpresp-Jud, situada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020.

1.1.2. Serão exigidas provas físicas de impressão e dos materiais destinados à divulgação institucional, para prévia aprovação dos pedidos, conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

### 2. Da Justificativa para Contratação/Aquisição

2.1. A presente contratação faz-se necessária em razão da demanda contínua por materiais gráficos institucionais, bem como da necessidade de seleção de fornecedor que atenda aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, dentro dos prazos estabelecidos, para viabilizar o cumprimento da agenda anual de eventos promovidos pela Funpresp-Jud, especialmente quando da participação de seus dirigentes (Presidente e Diretores) em solenidades organizadas pela Instituição ou para a Instituição.

2.2. A produção e a distribuição de materiais gráficos, bem como de outros itens de divulgação institucional, programas e projetos, contribuem diretamente para o alcance dos Objetivos Estratégicos (OE), notadamente o OE nº 1 - Atrair e reter participantes e o OE nº 2 - Aperfeiçoar a comunicação com todos os públicos, além de atender a determinações legais e normativas aplicáveis, o que reforça a essencialidade da contratação de serviços gráficos especializados.

2.3. Os serviços ora demandados são indispensáveis à Funpresp-Jud para viabilizar a difusão e o fortalecimento de sua marca institucional, atender adequadamente seus participantes e patrocinadores, bem como promover a captação e a retenção de novos participantes no Plano JusMP-Prev.

### 3. Do Objetivo

3.1. O objetivo da contratação de que trata este Termo de Referência é assegurar a execução adequada, tempestiva e padronizada dos serviços gráficos, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e requisitos de qualidade definidos, de modo a atender às necessidades institucionais da Funpresp-Jud.

Busca-se, por meio da presente contratação, garantir a obtenção de produtos gráficos com elevado padrão técnico de impressão e acabamento, compatíveis com a imagem institucional da Fundação, observados os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e padronização, aplicáveis às contratações administrativas.

Especificamente, a contratação visa:

3.1.1. **Qualidade Técnica e Acabamento Profissional:** Assegurar que os materiais gráficos produzidos apresentem fidelidade cromática, precisão de registro, qualidade de substrato e acabamento compatível com padrões profissionais, mediante a utilização de equipamentos gráficos adequados e mão de obra tecnicamente qualificada.

3.1.2. **Adequação às Necessidades Institucionais:** Possibilitar a produção de materiais gráficos personalizados, conforme as demandas específicas da Funpresp-Jud, quanto a formatos, tipos de papel, gramaturas, processos de impressão, acabamentos especiais (tais como laminação, verniz localizado, hot stamping, entre outros), bem como quantitativos e prazos, de acordo com cada projeto.

3.1.3. **Cumprimento de Prazos e Previsibilidade Operacional:** Assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos de produção, acabamento e entrega, em consonância com a programação institucional de campanhas, eventos, ações de comunicação e obrigações legais, de forma a mitigar riscos operacionais e prejuízos institucionais decorrentes de atrasos.

3.1.4. **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:** Priorizar práticas produtivas ambientalmente responsáveis, mediante a utilização, sempre que possível, de papéis certificados, insumos sustentáveis e processos de menor impacto ambiental, incluindo-se, como referência, a certificação FSC (*Forest Stewardship Council*), que atesta a origem do papel proveniente de manejo florestal ambientalmente adequado, socialmente justo e economicamente viável.

### 4. Da Descrição dos Serviços ou Descrição dos Materiais

4.1. Os serviços gráficos a serem contratados deverão ser executados sob demanda, observadas as especificações técnicas mínimas, os processos de impressão, os acabamentos gráficos, as condições de acondicionamento e a obrigatoriedade de apresentação de prova física, conforme descrito a seguir:

Item	Produto	Especificação
------	---------	---------------

Item	Produto	Especificação
1	Folder 1	<p>O produto <i>Folder 1</i> deverá conter as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 29,7 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,85 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores (policromia frente e verso)</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ 01 (uma) dobra</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão comercial, de modo a preservar a integridade do material</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
2	Folder 2	<p>O produto <i>Folder 2</i> deverá atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 29,7 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 9,9 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ 2 (duas) dobras</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de transporte e armazenamento</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
3	Folder 3	<p>O produto <i>Folder 3</i> deverá ser produzido conforme as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 63,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 9,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ 06 (seis) dobras</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Adequado à preservação do material</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
4	Papel Timbrado	<p>O produto Papel Timbrado deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 21,0 x 29,7 cm (A4)</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores (frente)</li> <li>·<b>Acabamento gráfico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão comercial</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
5	Cartaz A4	<p>O produto Cartaz A4 deverá atender às seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 21,0 x 29,7 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de transporte</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
6	Cartaz A3	<p>O produto Cartaz A3 deverá ser produzido de acordo com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 29,7 x 42,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores (policromia frente)</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte e à preservação do material</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
7	Manual/Regulamento	<p>O produto Manual/Regulamento deverá ser composto por capa, contracapa e miolo, observadas as seguintes especificações:</p> <p><b>Capa e Contracapa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel Duo Design Supremo, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva high gloss (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 30 (trinta) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Deverão ser realizados de forma a garantir a integridade do produto final</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
8	Cartão de Visita	<p>O produto Cartão de Visita deverá atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 8,5 x 4,8 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Faca de corte especial</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Verniz localizado, frente e verso</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de proteção e transporte</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
9	Cartilha 1	<p>O produto Cartilha 1 deverá ser produzido conforme as especificações a seguir:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 30,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 15,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Substrato:</b> Papel offset ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 40 (quarenta) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação tipo canoa, com 2 (dois) grampos</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Deverão ser realizados conforme padrão técnico adequado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
10	Cartilha 2	<p>O produto Cartilha 2 deverá atender às seguintes condições:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 20,0 x 15,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 10,0 x 15,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 40 (quarenta) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação tipo canoa, com 2 (dois) grampos</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
11	Revistinha em Quadrinhos	<p>O produto Revistinha em Quadrinhos deverá ser produzido conforme as especificações técnicas a seguir:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 30,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 15,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente da capa)</li> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 24 (vinte e quatro) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação tipo canoa, com 2 (dois) grampos</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Deverão ser realizados de modo a preservar a integridade do produto final.</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
12	Pasta	<p>O produto Pasta deverá atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 47,5 x 46,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 23,0 x 32,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel TP Premium, gramatura mínima de 325 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/1 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Faca de corte especial</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Vinco</li> <li>○ Colagem</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
13	Envelope 1	<p>O produto Envelope 1 deverá ser produzido de acordo com as seguintes condições:</p> <p><b>·Formato aberto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 52,0 x 42,1 cm ou</li> <li>○ 61,5 x 43,5 cm</li> </ul> <p><b>·Formato fechado:</b> 30,0 x 37,0 cm</p> <p><b>·Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 190 g/m<sup>2</sup></p> <p><b>·Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/1 cores</p> <p><b>·Acabamentos gráficos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Faca especial</li> <li>○ Corte, vinco e colagem</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total</li> </ul> <p><b>·Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</p> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
14	Envelope 2	<p>O produto Envelope 2 deverá atender às seguintes especificações:</p> <p><b>·Formato aberto:</b> 52,0 x 42,1 cm</p> <p><b>·Formato fechado:</b> 25,0 x 34,0 cm</p> <p><b>·Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 190 g/m<sup>2</sup></p> <p><b>·Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/1 cores</p> <p><b>·Acabamentos gráficos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Faca especial</li> <li>○ Corte, vinco e colagem</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total</li> </ul> <p><b>·Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de proteção e transporte</p> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
15	Caixa de Rascunho	<p>O produto Caixa de Rascunho deverá ser composto por caixa externa e folhas internas, conforme descrito a seguir:</p> <p><b>Caixa Externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 33,3 x 13,1 cm</li> <li>·<b>Formato montado:</b> 8,0 cm (frente) x 7,0 cm (altura) x 8,0 cm (profundidade)</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel cartão, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Faca especial</li> <li>○ Corte, vinco, colagem e montagem</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Folhas de Rascunho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 7,8 x 7,8 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel sulfite, gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Quantidade:</b> 700 (setecentas) folhas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> 0/0 cores (sem impressão)</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento final:</b> Cada unidade deverá ser acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, de modo a garantir a integridade do conjunto</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
16	Calendário	<p>O produto Calendário deverá ser composto por base e lâminas internas, observadas as especificações técnicas a seguir:</p> <p><b>Base</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 19,8 x 41,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel TP Premium, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Vinco, com 3 (três) dobras</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte e à preservação do material</li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para aprovação prévia</li> </ul> <p><b>Lâminas Internas (13 unidades)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 19,8 x 14,5 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 230 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> <li>·<b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</li> </ul>

Item	Produto	Especificação
17	Caderno de Anotação 1	<p>O produto Caderno de Anotação 1 deverá ser composto por capa, contracapa e miolo, conforme especificações abaixo:</p> <p><b>Capa e Contracapa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel Duo Design Supremo, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico</li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> 200 (duzentas) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> <li>·<b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</li> </ul>

Item	Produto	Especificação
18	Caderno de Anotação 2	<p>O produto Caderno de Anotação 2 deverá atender às seguintes especificações:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Capa dura, revestida em papel couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado</li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> 200 (duzentas) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
		<p>(2 livros que, conjuntamente, compõem um único Relatório, unidos por luva)</p> <p>O produto Relatório Anual - Modelo 1 deverá ser composto por dois livros distintos e uma luva (cinta), observadas as especificações técnicas a seguir:</p> <p><b>Livro 1</b></p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 40,7 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lombada</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> </li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para</li> </ul>

Item	Produto	Especificação
19	Relatório Anual I (2 livros formam somente um Relatório unidos por uma luva)	<p><b>aprovação</b></p> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Formato aberto:</b> 40,0 x 20,0 cm</li> <li>· <b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>· <b>Substrato:</b> Papel couchê fosco ou sulfite, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></li> <li>· <b>Paginação:</b> Até 100 (cem) páginas</li> <li>· <b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>· <b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação colada</li> </ul> </li> <li>· <b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado</li> <li>· <b>Prova física:</b> Deverá ser apresentada prova física, mediante boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Livro 2</b> <i>(Especificações idênticas às do Livro 1)</i></p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Formato aberto:</b> 40,7 x 20,0 cm</li> <li>· <b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>· <b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>· <b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>· <b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lombada</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Formato aberto:</b> 40,0 x 20,0 cm</li> <li>· <b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>· <b>Substrato:</b> Papel couchê fosco ou sulfite, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></li> <li>· <b>Paginação:</b> Até 100 (cem) páginas</li> <li>· <b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>· <b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação colada</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Luva / Cinta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Formato aberto:</b> 20,1 x 45,0 cm</li> <li>· <b>Substrato:</b> Papel Triplex Art Premium, gramatura mínima de 370 g/m<sup>2</sup></li> <li>· <b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</li> <li>· <b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul> </li> </ul>

Item	Produto	Especificação
20	Relatório Anual I (1 livro envolvido por uma luva)	<p><b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico</p> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p> <p>(1 livro envolvido por luva)</p> <p>O produto Relatório Anual - Modelo 2 deverá ser composto por um livro único e uma luva, conforme as especificações a seguir:</p> <p><b>Livro Único</b></p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 40,7 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lombada</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva high gloss (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> </li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 40,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco ou sulfite, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 120 (cento e vinte) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação colada</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> <li>·<b>Prova física:</b> Deverá ser apresentada prova física, mediante boneco ou <i>mock-up</i>, para aprovação</li> </ul> <p><b>Luva / Cinta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 20,1 x 45,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel Triplex Art Premium, gramatura mínima de 370 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
21	Adesivo 1	<p>O produto Adesivo 1 deverá atender às seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Tipo:</b> Adesivo em vinil autoadesivo, formato circular ou quadrado</li> <li>·<b>Dimensões máximas:</b> Até 7,0 x 7,0 cm</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corte por faca especial, conforme formato definido</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
22	Adesivo 2	<p>O produto Adesivo 2 deverá atender às seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Tipo:</b> Adesivo em vinil autoadesivo, formato circular ou quadrado</li> <li>·<b>Dimensões:</b> 10,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corte por faca especial, conforme formato definido</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte e à preservação do material</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
23	Adesivo 3	<p>O produto Adesivo 3 deverá ser produzido conforme as especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Tipo:</b> Adesivo em vinil autoadesivo, formato circular ou quadrado</li> <li>·<b>Dimensões:</b> 20,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corte reto ou por faca especial, conforme definição do projeto gráfico</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado.</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

## 5. Do Valor da Contratação e Dos Recursos Orçamentários - Custo Estimado

5.1. O custo estimado da contratação foi consolidado com base nos valores unitários, nas tiragens mínimas e máximas e nos custos de frete apresentados, conforme tabela de preços sumarizada abaixo, bem como nos elementos constantes do processo nº 02883/2025, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

5.2. Registra-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de orçamentos a fornecedores do ramo gráfico, conforme documentação juntada aos autos sob o nº 0149636 e 0149637 constantes do processo.

5.3. O custo estimado da contratação foi consolidado com base nos valores unitários, tiragens mínimas e máximas. Foi considerado e adicionado 10% (dez por cento) ao preço unitário, referente aos custos de frete.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em impressão offset, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças, a fim de atender às demandas da Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).	1	R\$ 1.384.240,00

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS					
Produto	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Tiragem Mínima	Tiragem Máxima (Para 12 meses)	Valor Máximo (R\$), (Para 12 meses)
1	Folder 1	R\$ 5,50	1.000	8.000	R\$ 44.000,00
2	Folder 2	R\$ 6,60	1.000	8.000	R\$ 52.800,00
3	Folder 3	R\$ 13,20	1.000	8.000	R\$ 105.600,00
4	Papel Timbrado	R\$ 1,21	1.000	1.000	R\$ 1.210,00
5	Cartaz A4	R\$ 11,00	25	1.000	R\$ 11.000,00
6	Cartaz A3	R\$ 22,00	25	1.000	R\$ 22.000,00
7	Manual/Regulamento	R\$ 44,00	500	8.000	R\$ 352.000,00
8	Cartão de Visita	R\$ 7,15	100	1.000	R\$ 7.150,00
9	Cartilha 1	R\$ 16,50	500	2.000	R\$ 33.000,00
10	Cartilha 2	R\$ 11,00	500	2.000	R\$ 22.000,00
11	Revistinha em Quadrinhos	R\$ 7,70	1.000	2.000	R\$ 15.400,00
12	Pasta	R\$ 13,20	1.000	1.000	R\$ 13.200,00
13	Envelope 1	R\$ 11,00	500	1.000	R\$ 11.000,00
14	Envelope 2	R\$ 11,00	500	1.000	R\$ 11.000,00
15	Caixa de Rascunho	R\$ 22,00	500	1.000	R\$ 22.000,00
16	Calendário	R\$ 11,00	5.000	20.000	R\$ 220.000,00
17	Caderno de Anotação 1	R\$ 55,00	500	1.000	R\$ 55.000,00
18	Caderno de Anotação 2	R\$ 77,00	500	1.000	R\$ 77.000,00
19	Relatório Anual 1 (2 livros formam somente um Relatório unidos por uma luva)	R\$ 154,00	250	1.000	R\$ 154.000,00
20	Relatório Anual 1 (1 livro envolvido por uma luva)	R\$ 110,00	250	1.000	R\$ 110.000,00
21	Adesivo 1	R\$ 16,50	50	600	R\$ 9.900,00
22	Adesivo 2	R\$ 19,80	50	600	R\$ 11.880,00
23	Adesivo 3	R\$ 38,50	50	600	R\$ 23.100,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>R\$ 1.384.240,00</b>

## 6. Dos Prazos para Execução dos Serviços

### 6.1. Prova física

Os prazos máximos para apresentação e eventual substituição da prova física de impressão (*pressmatch ou cromalim*), entendida como a prova contratual que assegura maior fidelidade de cor, formato e acabamento em relação ao produto final, deverão observar os limites estabelecidos a seguir, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, quando a arte final for disponibilizada pela Funpresp-Jud:

6.1.1. Até 3 (três) dias úteis para papéis timbrados, cartazes, *banners*, cartões de visita e adesivos.

6.1.2. Até 5 (cinco) dias úteis para *folders*, envelopes, manuais e regulamentos, cartilhas, pastas, revistas em quadrinhos, caixas de rascunho, calendários, cadernos de anotação e relatórios.

### 6.2. Execução, acabamento e entrega final

Os prazos máximos para execução dos serviços de impressão, acabamento e entrega definitiva dos materiais deverão ser contados a partir da aprovação formal da prova física pela Funpresp-Jud, observando-se os seguintes limites:

6.2.1. Produção gráfica de menor complexidade:

Até 5 (dias) dias úteis para papéis timbrados; cartazes; banners; cartões de visita; adesivos.

6.2.2. Produção gráfica de complexidade intermediária:

Até 12 (doze) dias úteis para folders, envelopes, manuais e regulamentos, cartilhas, pastas e revistas em quadrinhos.

6.2.3. Produção gráfica de maior complexidade

Até 20 (vinte) dias úteis para caixas de rascunho, calendários, cadernos de anotação e relatórios.

6.2.4. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.5. O aceite estará condicionado ao atendimento integral às especificações técnicas, à aprovação da prova física e à ausência de defeitos de impressão e acabamento.

## 7. Da Dotação Orçamentária

7.1. Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado através da estrutura abaixo:

1. Conta Orçamentária: 4.02.01.05.01.02 - Material Gráfico
2. Centro de Custos: Gerência de Comunicação e Marketing - Gecom

## 8. Do Fundamento Legal

8.1 A presente contratação está fundamentada no [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](https://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao_CD-6-2023_anexo.pdf), disponível no endereço eletrônico [https://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao\\_CD-6-2023\\_anexo.pdf](https://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao_CD-6-2023_anexo.pdf), que institui normas para licitações e contratos da Funpresp-Jud, além de outras providências e, subsidiariamente, nas Leis nºs 13.303/2016 e 14.133/2021.

## 9. Da Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica

9.1. Em relação à presente contratação, é possível a utilização do Comprasnet, uma vez que, nos termos do art. 1, do Decreto nº. 10.024/2019, tal sistema pode ser utilizado para aquisição de materiais (bens) e serviços.

## 10. Das Responsabilidades da Contratada

- 10.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos em consonância com este Termo de Referência.
- 10.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado ou executar o serviço conforme proposta apresentada.
- 10.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material ou do serviço, devendo as falhas que, porventura, vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 10.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do material ou na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 10.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- 10.7. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela Contratante, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.
- 10.8. A contratada fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a Contratante, independente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

## 11. Das Obrigações da Contratante

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados ou bens adquiridos.
- 11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou os termos de sua proposta.
- 11.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.5. Zelar para que, durante toda a prestação do serviço, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Contratante.
- 11.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 11.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante.
- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 12. Da Dispensabilidade do Termo de Contrato

12.1. Pela natureza dos serviços a serem prestados ou produtos a serem adquiridos, será exigida a formalização contratual do fornecimento do objeto.

## 13. Do Pagamento

13.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento exclusivamente pelos itens e serviços que forem efetivamente demandados e fornecidos pela

CONTRATADA.

13.1.1. Os quantitativos descritos na Tiragem Máxima representam mera estimativa de demanda, não configurando obrigação de aquisição total por parte da CONTRATANTE.

13.1.2. A CONTRATADA não possui qualquer direito subjetivo ao recebimento do montante correspondente ao valor máximo total estimado, limitando-se o pagamento às demandas efetivamente realizadas e comprovadamente executadas.

13.2. Os valores contratados por item/unidade poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até a data da renovação contratual.

13.3. O pagamento pelos serviços prestados ou produtos adquiridos ocorrerá após a execução dos serviços ou a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

13.1.1. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, devidamente atestada.

13.1.2. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante exigirá da Contratada a comprovação dos seguintes requisitos:

- a. inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c. regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal;
- d. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e. regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.4. Cumpridas as obrigações previstas nos subitens 13.3.1 e 13.3.2, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

#### **14. Das Sanções Administrativas**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, fraude e inadimplemento contratual a Contratante poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos arts. 158 a 168, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](#):

- a. Advertência.
- b. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FunprespJud, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

#### **15. Da Vinculação ao Termo de Referência e à Proposta do Contratado**

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto a Contratante como a Contratada, estão vinculadas a este Termo de Referência e à proposta da Contratada, nos termos do art. 105, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](#).

#### **16. Do Foro**

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ para o fornecimento dos itens abaixo, relacionados ao Pregão Eletrônico SRP nº. 1/2026.

### Dados do Proponente

<b>Nome do Representante</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço Completo</b>	
<b>Telefones</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Validade da Proposta (mín. 60 dias)</b>	

<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em impressão offset, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças, a fim de atender às demandas da Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).	1	R\$

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS					
Item	Produto	Preço Unitário (R\$)	Tiragem Mínima	Tiragem Máxima (Para 12 meses)	Valor Máximo (R\$), (Para 12 meses)
1	Folder 1	R\$	1.000	8.000	R\$
2	Folder 2	R\$	1.000	8.000	R\$
3	Folder 3	R\$	1.000	8.000	R\$
4	Papel Timbrado	R\$	1.000	1.000	R\$
5	Cartaz A4	R\$	25	1.000	R\$
6	Cartaz A3	R\$	25	1.000	R\$
7	Manual/Regulamento	R\$	500	8.000	R\$
8	Cartão de Visita	R\$	100	1.000	R\$
9	Cartilha 1	R\$	500	2.000	R\$
10	Cartilha 2	R\$	500	2.000	R\$
11	Revistinha em Quadrinhos	R\$	1.000	2.000	R\$
12	Pasta	R\$	1.000	1.000	R\$
13	Envelope 1	R\$	500	1.000	R\$
14	Envelope 2	R\$	500	1.000	R\$
15	Caixa de Rascunho	R\$	500	1.000	R\$
16	Calendário	R\$	5.000	20.000	R\$
17	Caderno de Anotação 1	R\$	500	1.000	R\$
18	Caderno de Anotação 2	R\$	500	1.000	R\$
19	Relatório Anual 1 (2 livros formam somente um Relatório unidos por uma luva)	R\$	250	1.000	R\$
20	Relatório Anual 1 (1 livro envolvido por uma luva)	R\$	250	1.000	R\$
21	Adesivo 1	R\$	50	600	R\$
22	Adesivo 2	R\$	50	600	R\$
23	Adesivo 3	R\$	50	600	R\$
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>R\$</b>

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas ao presente objeto, tais como gastos com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros custos que incidam sobre as atividades da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Proposta

### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPESP-JUD, sediada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020, neste ato representada por (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. X/2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, processo administrativo nº 02883/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Interno de Licitações e Contratos Funpresp-Jud (Rilc), subsidiariamente à Lei nº 13.303 de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços gráficos em impressão *offset*, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em impressão offset, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças, a fim de atender às demandas da Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).	1	R\$

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS					
Produto	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Tiragem Mínima	Tiragem Máxima (Para 12 meses)	Valor Máximo (R\$), (Para 12 meses)
1	Folder 1	R\$	1.000	8.000	R\$
2	Folder 2	R\$	1.000	8.000	R\$
3	Folder 3	R\$	1.000	8.000	R\$
4	Papel Timbrado	R\$	1.000	1.000	R\$
5	Cartaz A4	R\$	25	1.000	R\$
6	Cartaz A3	R\$	25	1.000	R\$
7	Manual/Regulamento	R\$	500	8.000	R\$
8	Cartão de Visita	R\$	100	1.000	R\$
9	Cartilha 1	R\$	500	2.000	R\$
10	Cartilha 2	R\$	500	2.000	R\$
11	Revistinha em Quadrinhos	R\$	1.000	2.000	R\$
12	Pasta	R\$	1.000	1.000	R\$
13	Envelope 1	R\$	500	1.000	R\$
14	Envelope 2	R\$	500	1.000	R\$
15	Caixa de Rascunho	R\$	500	1.000	R\$
16	Calendário	R\$	5.000	20.000	R\$
17	Caderno de Anotação 1	R\$	500	1.000	R\$

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS					
Produto	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Tiragem Mínima	Tiragem Máxima (Para 12 meses)	Valor Máximo (R\$), (Para 12 meses)
18	Caderno de Anotação 2	R\$	500	1.000	R\$
19	Relatório Anual 1 (2 livros formam somente um Relatório unidos por uma luva)	R\$	250	1.000	R\$
20	Relatório Anual 1 (1 livro envolvido por uma luva)	R\$	250	1.000	R\$
21	Adesivo 1	R\$	50	600	R\$
22	Adesivo 2	R\$	50	600	R\$
23	Adesivo 3	R\$	50	600	R\$
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>R\$</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Na hipótese de existirem outros fornecedores classificados, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital Funpresp-Jud nº. 2/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 1/2026.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

ANEXO IV - CONTRATO

CONTRATO FUNPRESP-JUD\_/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) E XXXXXXXXXXXXXXXX.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, situada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-020, inscrita no CNPJ nº 18.465.825/0001-47, representada neste ato por MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA, Diretor de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX – SSP/DF e do CPF nº. XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, situada no XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade XXXXXXXXXXX SSP/DF e do CPF XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, doravante “Contrato”, sujeitando-se às suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em impressão *offset*, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças, a fim de atender às demandas da Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).

1.1.1. O local de entrega das demandas gráficas será a sede da Funpresp-Jud, situada no SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.714-020.

1.1.2. Serão exigidas provas físicas de impressão e dos materiais destinados à divulgação institucional, para prévia aprovação dos pedidos, conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital (0150487).

Quadro 1: Especificações dos Itens

Item	Produto	Especificação
1	Folder 1	<p>O produto <i>Folder 1</i> deverá conter as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>·<b>Formato aberto:</b> 29,7 x 21,0 cm</li><li>·<b>Formato fechado:</b> 14,85 x 21,0 cm</li><li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li><li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores (policromia frente e verso)</li><li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li><li>○ Refilamento final</li><li>○ 01 (uma) dobra</li></ul></li><li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão comercial, de modo a preservar a integridade do material</li></ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
2	Folder 2	<p>O produto <i>Folder 2</i> deverá atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 29,7 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 9,9 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ 2 (duas) dobras</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de transporte e armazenamento</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
3	Folder 3	<p>O produto <i>Folder 3</i> deverá ser produzido conforme as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 63,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 9,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ 06 (seis) dobras</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Adequado à preservação do material</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
4	Papel Timbrado	<p>O produto Papel Timbrado deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 21,0 x 29,7 cm (A4)</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores (frente)</li> <li>·<b>Acabamento gráfico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão comercial</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
5	Cartaz A4	<p>O produto Cartaz A4 deverá atender às seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 21,0 x 29,7 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de transporte</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
6	Cartaz A3	<p>O produto Cartaz A3 deverá ser produzido de acordo com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 29,7 x 42,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, acabamento brilhante ou fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores (policromia frente)</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte e à preservação do material</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
7	Manual/Regulamento	<p>O produto Manual/Regulamento deverá ser composto por capa, contracapa e miolo, observadas as seguintes especificações:</p> <p><b>Capa e Contracapa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel Duo Design Supremo, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva high gloss (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 30 (trinta) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Deverão ser realizados de forma a garantir a integridade do produto final</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
8	Cartão de Visita	<p>O produto Cartão de Visita deverá atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 8,5 x 4,8 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Faca de corte especial</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Verniz localizado, frente e verso</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de proteção e transporte</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
9	Cartilha 1	<p>O produto Cartilha 1 deverá ser produzido conforme as especificações a seguir:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 30,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 15,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Substrato:</b> Papel offset ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 40 (quarenta) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação tipo canoa, com 2 (dois) grampos</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Deverão ser realizados conforme padrão técnico adequado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
10	Cartilha 2	<p>O produto Cartilha 2 deverá atender às seguintes condições:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 20,0 x 15,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 10,0 x 15,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 40 (quarenta) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação tipo canoa, com 2 (dois) grampos</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
11	Revistinha em Quadrinhos	<p>O produto Revistinha em Quadrinhos deverá ser produzido conforme as especificações técnicas a seguir:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 30,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 15,0 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente da capa)</li> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 24 (vinte e quatro) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação tipo canoa, com 2 (dois) grampos</li> </ul> </li> <li>·<b>Montagem e acondicionamento:</b> Deverão ser realizados de modo a preservar a integridade do produto final.</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
12	Pasta	<p>O produto Pasta deverá atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 47,5 x 46,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 23,0 x 32,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel TP Premium, gramatura mínima de 325 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/1 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Faca de corte especial</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Vinco</li> <li>○ Colagem</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
13	Envelope 1	<p>O produto Envelope 1 deverá ser produzido de acordo com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 52,0 x 42,1 cm ou</li> <li>○ 61,5 x 43,5 cm</li> </ul> </li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 30,0 x 37,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 190 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/1 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Faca especial</li> <li>○ Corte, vinco e colagem</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
14	Envelope 2	<p>O produto Envelope 2 deverá atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 52,0 x 42,1 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 25,0 x 34,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 190 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/1 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Faca especial</li> <li>○ Corte, vinco e colagem</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico de proteção e transporte</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
15	Caixa de Rascunho	<p>O produto Caixa de Rascunho deverá ser composto por caixa externa e folhas internas, conforme descrito a seguir:</p> <p><b>Caixa Externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 33,3 x 13,1 cm</li> <li>·<b>Formato montado:</b> 8,0 cm (frente) x 7,0 cm (altura) x 8,0 cm (profundidade)</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel cartão, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Faca especial</li> <li>○ Corte, vinco, colagem e montagem</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Folhas de Rascunho</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 7,8 x 7,8 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel sulfite, gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Quantidade:</b> 700 (setecentas) folhas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> 0/0 cores (sem impressão)</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento final:</b> Cada unidade deverá ser acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, de modo a garantir a integridade do conjunto</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
16	Calendário	<p>O produto Calendário deverá ser composto por base e lâminas internas, observadas as especificações técnicas a seguir:</p> <p><b>Base</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 19,8 x 41,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel TP Premium, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Vinco, com 3 (três) dobras</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte e à preservação do material</li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para aprovação prévia</li> </ul> <p><b>Lâminas Internas (13 unidades)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato final:</b> 19,8 x 14,5 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 230 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total, frente e verso</li> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
17	Caderno de Anotação 1	<p>O produto Caderno de Anotação 1 deverá ser composto por capa, contracapa e miolo, conforme especificações abaixo:</p> <p><b>Capa e Contracapa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel Duo Design Supremo, gramatura mínima de 350 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico</li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> 200 (duzentas) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
18	Caderno de Anotação 2	<p>O produto Caderno de Anotação 2 deverá atender às seguintes especificações:</p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Capa dura, revestida em papel couchê fosco, gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado</li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato fechado:</b> 14,5 x 21,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel <i>offset</i> ou sulfite, gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> 200 (duzentas) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Alceamento</li> <li>○ Encadernação <i>wire-o</i>, cor branca</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
		<p>(2 livros que, conjuntamente, compõem um único Relatório, unidos por luva)</p> <p>O produto Relatório Anual - Modelo 1 deverá ser composto por dois livros distintos e uma luva (cinta), observadas as especificações técnicas a seguir:</p> <p><b>Livro 1</b></p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 40,7 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lombada</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> </li> <li>·<b>Prova física:</b></li> </ul>

Item	Produto	Especificação Miolo
19	Relatório Anual 1 (2 livros formam somente um Relatório unidos por uma luva)	<p>Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para aprovação</p> <p>·<b>Formato aberto:</b> 40,0 x 20,0 cm</p> <p>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</p> <p>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco ou sulfite, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></p> <p>·<b>Paginação:</b> Até 100 (cem) páginas</p> <p>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</p> <p>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação colada</li> </ul> <p>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado</p> <p>·<b>Prova física:</b> Deverá ser apresentada prova física, mediante boneco ou <i>mock-up</i></p> <p><b>Livro 2</b> (Especificações idênticas às do Livro 1)</p> <p><b>Capa</b></p> <p>·<b>Formato aberto:</b> 40,7 x 20,0 cm</p> <p>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</p> <p>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></p> <p>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</p> <p>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lombada</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva <i>high gloss</i> (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <p>·<b>Formato aberto:</b> 40,0 x 20,0 cm</p> <p>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</p> <p>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco ou sulfite, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></p> <p>·<b>Paginação:</b> Até 100 (cem) páginas</p> <p>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</p> <p>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação colada</li> </ul> <p><b>Luva / Cinta</b></p> <p>·<b>Formato aberto:</b> 20,1 x 45,0 cm</p> <p>·<b>Substrato:</b> Papel Triplex Art Premium, gramatura mínima de 370 g/m<sup>2</sup></p> <p>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</p> <p>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul>

Item	Produto	<p>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico</p> <p><b>Especificação Prova física:</b></p>
		<p>A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
20	<p>Relatório Anual 1 (1 livro envolvido por uma luva)</p>	<p>(1 livro envolvido por luva)</p> <p>O produto Relatório Anual - Modelo 2 deverá ser composto por um livro único e uma luva, conforme as especificações a seguir:</p> <p><b>Livro Único</b></p> <p><b>Capa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 40,7 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco, gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamentos gráficos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lombada</li> <li>○ Dobra</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> <li>○ Verniz reserva high gloss (frente)</li> <li>○ Refilamento final</li> <li>○ Alceamento</li> </ul> </li> <li>·<b>Prova física:</b> Obrigatória a apresentação de prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i></li> </ul> <p><b>Miolo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 40,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Formato fechado:</b> 20,0 x 20,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel couchê fosco ou sulfite, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Paginação:</b> Até 120 (cento e vinte) páginas</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/4 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dobra</li> <li>○ Encadernação colada</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado</li> <li>·<b>Prova física:</b> Deverá ser apresentada prova física, mediante boneco ou <i>mock-up</i>, para aprovação</li> </ul> <p><b>Luva / Cinta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Formato aberto:</b> 20,1 x 45,0 cm</li> <li>·<b>Substrato:</b> Papel Triplex Art Premium, gramatura mínima de 370 g/m<sup>2</sup></li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i>, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Refilamento</li> <li>○ Laminação BOPP fosca total (frente)</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

Item	Produto	Especificação
21	Adesivo 1	<p>O produto Adesivo 1 deverá atender às seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Tipo:</b> Adesivo em vinil autoadesivo, formato circular ou quadrado</li> <li>·<b>Dimensões máximas:</b> Até 7,0 x 7,0 cm</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corte por faca especial, conforme formato definido</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
22	Adesivo 2	<p>O produto Adesivo 2 deverá atender às seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Tipo:</b> Adesivo em vinil autoadesivo, formato circular ou quadrado</li> <li>·<b>Dimensões:</b> 10,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corte por faca especial, conforme formato definido</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico adequado ao transporte e à preservação do material</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>
23	Adesivo 3	<p>O produto Adesivo 3 deverá ser produzido conforme as especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·<b>Tipo:</b> Adesivo em vinil autoadesivo, formato circular ou quadrado</li> <li>·<b>Dimensões:</b> 20,0 x 10,0 cm</li> <li>·<b>Processo de impressão:</b> <i>Offset</i> ou digital, 4/0 cores</li> <li>·<b>Acabamento gráfico obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corte reto ou por faca especial, conforme definição do projeto gráfico</li> </ul> </li> <li>·<b>Acondicionamento:</b> Conforme padrão técnico apropriado.</li> </ul> <p><b>Prova física:</b> A contratada deverá apresentar prova física, por meio de boneco ou <i>mock-up</i>, para prévia aprovação da Funpresp-Jud</p>

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato é celebrado em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud (Rile) e, subsidiariamente, com a Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, no que couber, bem como demais legislações pertinentes.

2.2. As partes declaram ter pleno conhecimento e concordância com as disposições legais aplicáveis, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações e responsabilidades previstas na legislação mencionada.

2.3. Fica acordado entre as partes que qualquer alteração na legislação que afete diretamente o objeto deste contrato poderá implicar em ajustes contratuais, desde que devidamente fundamentados e em conformidade com a legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL E DO CONSUMIDOR

3.1. A CONTRATADA é responsável civilmente pelos vícios e/ou defeitos apresentados nos produtos e/ou serviços fornecidos, devendo reparar, substituir ou reembolsar os valores pagos pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na legislação consumerista aplicável.

3.2. Em caso de ocorrência de vício ou defeito nos produtos fornecidos ou nos serviços prestados, a CONTRATANTE deverá informar imediatamente à CONTRATADA, por escrito, descrevendo detalhadamente a situação e os problemas identificados.

3.3. A CONTRATADA obriga-se a adotar as medidas necessárias para sanar os vícios e/ou defeitos apresentados nos produtos e/ou serviços dentro de um prazo razoável, de acordo com a gravidade e natureza do problema, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.4. Caso a CONTRATADA não adote as providências necessárias para a correção dos vícios e/ou defeitos de forma tempestiva ou não cumpra suas obrigações de reparação, substituição ou reembolso, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, rescindir o contrato, exigir a restituição dos valores pagos e/ou buscar indenização por eventuais danos sofridos.

3.5. Fica ressalvado que a responsabilidade da CONTRATADA fica limitada ao valor total do Contrato, não sendo responsável por eventuais danos indiretos, lucros cessantes, perdas de negócios, entre outros prejuízos não diretamente relacionados aos vícios e/ou defeitos apresentados nos produtos e/ou serviços.

3.6. A CONTRATANTE reconhece que as garantias oferecidas pela CONTRATADA estão restritas às especificações do produto ou serviço, conforme detalhado no instrumento convocatório ou nas especificações do Contrato.

3.7. As partes concordam que esta cláusula não prejudica os direitos e garantias previstos na legislação consumerista aplicável, que serão integralmente observados em caso de conflito ou divergência.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

4.1. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e concordância com o instrumento convocatório, que consiste no Edital Funpresp-Jud nº. 2/2026, Pregão Eletrônico SRP nº. 1/2026, bem como seus anexos e eventuais retificações.

4.2. O presente contrato está vinculado integralmente ao instrumento convocatório mencionado na cláusula 4.1 e todas as suas cláusulas, condições e obrigações previstas nele são parte integrante deste contrato.

4.3. Em caso de qualquer divergência ou contradição entre as cláusulas deste Contrato e as cláusulas do instrumento convocatório, prevalecerão as disposições do instrumento convocatório, salvo se expressamente alteradas e devidamente formalizadas mediante Termo Aditivo.

4.4. A CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, bem como a respeitar todas as regras e condições ali previstas, responsabilizando-se por quaisquer consequências decorrentes do descumprimento ou violação dessas obrigações.

4.5. As Partes reconhecem que eventuais alterações no instrumento convocatório realizadas por força de retificações, impugnações ou esclarecimentos não poderão ser consideradas válidas ou aplicáveis se não devidamente formalizadas mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

4.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA de acordo com as disposições do instrumento convocatório, podendo solicitar a apresentação de documentos, registros, relatórios e demais informações necessárias para esse fim.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. O regime de execução do objeto deste Contrato será realizado por empreitada por preço global.

5.2. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a prestação de serviços adicionais relacionados ao objeto deste contrato, desde que observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, as condições estabelecidas neste Contrato e mediante a celebração de Termo Aditivo específico.

5.3. CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, tecnologia e demais recursos necessários para a execução do objeto contratado, nos termos estabelecidos neste Contrato.

5.4. Fica estabelecido que a CONTRATADA será responsável pela qualidade, conformidade e integridade da execução do objeto deste Contrato, garantindo que esteja de acordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis, assumindo os ônus e riscos da prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A vigência deste Contrato será regulada pelo art. 71 da Lei 13.303, de 2016, podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes e em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrá às expensas do Centro de Custos: Gerência de Comunicação e Marketing - Gecom e da Conta Orçamentária: 4.02.01.05.01.02 - Material Gráfico.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DOS PAGAMENTOS**

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores registrados na tabela abaixo, conforme a demanda efetivamente realizada durante a vigência do contrato, nos termos da Proposta de Preços emitida pela CONTRATADA, a qual está anexada aos autos do Processo Administrativo nº. 02883/2025.

8.2. Os valores contratados por item/unidade, bem como as tiragens mínima e máxima, estão descritos na Tabela 1 a seguir:

**Tabela 1: Valores e Tiragens Contratadas**

Item	Produto	Preço Unitário (R\$)	Tiragem Mínima	Tiragem Máxima (Para 12 meses)	Valor Máximo (R\$), (Para 12 meses)
1	Folder 1	R\$	1.000	8.000	R\$
2	Folder 2	R\$	1.000	8.000	R\$
3	Folder 3	R\$	1.000	8.000	R\$
4	Papel Timbrado	R\$	1.000	1.000	R\$
5	Cartaz A4	R\$	25	1.000	R\$
6	Cartaz A3	R\$	25	1.000	R\$
7	Manual/Regulamento	R\$	500	8.000	R\$
8	Cartão de Visita	R\$	100	1.000	R\$
9	Cartilha 1	R\$	500	2.000	R\$
10	Cartilha 2	R\$	500	2.000	R\$
11	Revistinha em Quadrinhos	R\$	1.000	2.000	R\$
12	Pasta	R\$	1.000	1.000	R\$
13	Envelope 1	R\$	500	1.000	R\$
14	Envelope 2	R\$	500	1.000	R\$
15	Caixa de Rascunho	R\$	500	1.000	R\$
16	Calendário	R\$	5.000	20.000	R\$
17	Caderno de Anotação 1	R\$	500	1.000	R\$
18	Caderno de Anotação 2	R\$	500	1.000	R\$
19	Relatório Anual 1 (2 livros formam somente um Relatório unidos por uma luva)	R\$	250	1.000	R\$
20	Relatório Anual 1 (1 livro envolvido por uma luva)	R\$	250	1.000	R\$
21	Adesivo 1	R\$	50	600	R\$
22	Adesivo 2	R\$	50	600	R\$
23	Adesivo 3	R\$	50	600	R\$
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES</b>					<b>R\$</b>

8.3. A CONTRATADA efetuará o pagamento apenas pelos itens e serviços que forem efetivamente demandados e fornecidos pela CONTRATADA.

8.3.1. Os quantitativos descritos na Tiragem Máxima representam apenas uma estimativa de demanda, não configurando obrigação de aquisição total por parte da CONTRATANTE.

8.3.2. A CONTRATADA não possui qualquer direito subjetivo ao recebimento do montante correspondente ao valor total homologado no Pregão Eletrônico SRP nº 1/2026, devendo limitar-se ao pagamento pelas demandas efetivamente realizadas e comprovadamente executadas.

8.4. Os valores contratados por item/unidade poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até a data de renovação contratual.

#### **CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar os serviços estritamente de acordo com as especificações deste Contrato e do Termo de Referência – Anexo I do Edital Funpresp-Jud nº. 2/2026, Pregão Eletrônico SRP nº. 1/2026, bem como pelos demais normativos aplicáveis à perfeita execução do objeto contratado.

9.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual seguirão o estabelecido no Capítulo III do Rile.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento), conforme parâmetros do Art. 114 do Rilec, do valor do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro;
- b. seguro-garantia;
- c. fiança bancária.

10.2. A garantia a que se refere o caput não excederá 5% do valor do Contrato, terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas e deverá compreender todo o período de vigência do contrato, inclusive no caso de prorrogações de prazo ou aditamentos de valor.

10.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e o recebimento definitivo do objeto, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese descrita no Edital Funpresp-Jud nº. 2/2026, Pregão Eletrônico SRP nº. 1/2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, INFRAÇÕES E SANÇÕES**

11.1. As obrigações das Partes, as sanções administrativas, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas e a aplicação de multas são as descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital Funpresp-Jud nº. 2/2026, Pregão Eletrônico SRP nº. 1/2026.

11.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA ADIMPLÊNCIA DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS**

12.1. A CONTRATADA declara estar ciente e concorda em cumprir integralmente com todas as obrigações referentes aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato.

12.2. A CONTRATADA será responsável por adimplir e quitar todos os encargos trabalhistas de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato, conforme as disposições legais aplicáveis e as convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.3. A CONTRATADA obriga-se a manter em dia o pagamento dos tributos, contribuições, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre a prestação dos serviços ou fornecimento contratado, de acordo com a legislação fiscal em vigor.

12.4. Fica estabelecido que a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer débitos, pendências ou passivos comerciais relacionados à execução deste contrato, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários.

12.5. A CONTRATADA se compromete a apresentar, a qualquer momento, comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como certidões negativas de débito junto aos órgãos competentes, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

12.6. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir com suas obrigações de adimplência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou rescindir o presente Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO ENCERRAMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. As hipóteses de encerramento e rescisão contratuais são as descritas no Rilec.

13.2. Os motivos e hipóteses que podem constituir a rescisão contratual são os descritos no Rilec.

13.3. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses em que o contratado for agente econômico envolvido em casos de prática de atos contra a Administração Pública estabelecidos na Lei 12.846/2013, observado o devido processo legal que o caso comportar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: MATRIZ DE RISCOS**

14.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo 1 - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e. Outras informações relevantes.

14.1.1. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

14.1.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Rilec.

14.1.3. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos no Anexo 1 - Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

14.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 1 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

14.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

14.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

14.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento forem cobertas por Seguro, se houver.

14.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e, mesmo assim, sua manutenção se tornar impossível ou inviável nas condições existentes.

14.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

14.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo \_\_\_ - Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as Partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Fica expressamente proibida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste contrato pela CONTRATADA, sendo esta a única responsável pela execução dos serviços contratados.

15.2. A CONTRATADA não poderá transferir ou delegar, de qualquer forma, suas obrigações e responsabilidades estabelecidas neste contrato a terceiros, sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

15.3. A proibição de subcontratação abrange todas as etapas da execução do contrato, incluindo a prestação de serviços, o fornecimento de materiais, equipamentos ou insumos, bem como quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto contratado.

15.4. A CONTRATADA será exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE pela execução dos serviços contratados, devendo empregar seus próprios recursos humanos, técnicos e materiais para cumprir as obrigações assumidas.

15.5. Caso a CONTRATADA subcontrate terceiros sem a devida autorização ou descumpra a proibição estabelecida nesta cláusula, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, aplicar as sanções previstas neste contrato, incluindo a rescisão e a responsabilização da CONTRATADA por eventuais danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1. Consoante o art. 45 da Lei 9.784/1999, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud (Rile), na Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº. 123/2006 e na Lei nº. 13.303/2016, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS VEDAÇÕES**

18.1. É vedado à CONTRATADA:

18.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.

18.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo II: Alteração dos Contratos do Rile.

19.2. As Partes poderão, por mútuo acordo, alterar este instrumento nos seguintes casos:

- a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo Rile;
- c. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; ou
- f. na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual que implique em desequilíbrio econômico-financeiro necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Funpresp-Jud para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE NO USO, GUARDA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

20.1. O tratamento dos dados transferidos e/ou coletados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE fica vinculado, única e exclusivamente, às finalidades precípuas de execução do objeto contratual, no prazo de vigência estipulado, vedada a transferência, publicação e compartilhamento sem expressa autorização da CONTRATANTE.

20.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as regras de tratamento de dados impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº. 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA fica obrigada ao sigilo, confidencialidade e tratamento adequado dos dados, responsabilizando-se por falhas de captação, armazenamento, guarda, transferência, divulgação e destruição de dados, por seus sistemas e/ou empregados.

20.4. A CONTRATADA fica obrigada, ao término da vigência deste Contrato, a eliminar, definitivamente, todos os dados recebidos, tramitados, armazenados, gerados ou que de qualquer forma integrem o objeto contratual.

20.5. Em caso de inobservância das regras de tratamento de dados previstas nas cláusulas e itens deste instrumento e, também, as determinadas pela

Lei nº. 13.709/2018, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas na Seção I do Capítulo VIII da referida Lei, bem como as descritas neste Contrato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil e criminal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO FORO

22.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Comum de Brasília/DF.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lido e achado em ordem, sendo assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

### ANEXO I DO CONTRATO - MATRIZ DE RISCO

#### 1. INTRODUÇÃO

Matriz de Riscos elaborada em atendimento ao disposto no inciso X, do Art. 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud, aprovado em 28 de março de 2023, que dispõe que os contratos deverão, necessariamente, incluir matriz de riscos nas contratações com o objetivo de manter a equação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

#### 2. ANÁLISE

Processo: 02883/2025

**Contratação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em impressão *offset*, tanto monocromática quanto policromática, sob demanda, incluindo todos os serviços complementares, tais como acabamento gráfico, fornecimento de papel e demais insumos necessários à produção das peças, a fim de atender às demandas da Gerência de Comunicação e Marketing (Gecom).

**Modalidade da contratação:** Pregão SRP

Tabela: Matriz de Risco

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO			TRATAMENTO DE RISCO	
Nº do risco	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Resposta ao Evento de Risco (Contingência)	Responsável
1	Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente	Execução do serviço em desacordo com o contrato	Má qualidade dos serviços prestados ou fora dos padrões estabelecidos em contrato	1	4	4	Acionar o contratado com aplicação de sanções pactuadas; Rescisão contratual e judicialização, se couber.	Contratada
2	Subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste Contrato	Transferência ou delegação das obrigações e responsabilidades estabelecidas no contrato	Perda de controle sobre a qualidade dos serviços prestados	1	4	4	Suspensão ou rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no contrato	Contratada
3	Descontinuidade dos serviços	Renúncia por parte do contratado.	Interrupção do serviço, atrasos nos processos internos da área	1	4	4	Realização de contratação de novo prestador de serviços	Contratada
4	Evento de força maior ou caso fortuito	Eventos emergentes devido à conjuntura econômica, social e saúde	Aumento do Custo; Não cumprimento do contrato; prorrogação contratual	1	4	4	As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes conforme o prazo previsto no contrato	Contratada / Contratante

PROBABILIDADE		
CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	GRAU
Muito baixa	Evento Extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento inesperado, muito raro, mas com histórico de ocorrência	2
Media	Evento esperado, frequência reduzida e histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante	5

IMPACTO		
CLASSIFICAÇÃO	MONETÁRIO	GRAU
Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5